



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. CD-79/79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO XIV DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-45/79,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Os artigos 39 e 40 do Regulamento do Pessoal Técnico-Administrativo da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso passam a vigorar respectivamente, com a seguinte redação:

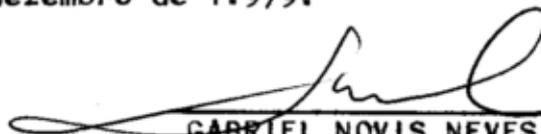
"O exercício em Comissão de função ou mandato gera para o servidor uma situação funcional específica, com todos os direitos assegurados na legislação trabalhista".

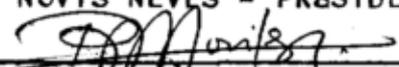
"A remuneração salarial, durante o exercício em Comissão, far-se-á através de complementação até atingir o valor correspondente ao fixado no Plano de Cargos e Salários."

Parágrafo único - Ficam revogados os §§1º e 2º do artigo 39 do Regulamento do Pessoal Técnico Administrativo da FUFMT.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 11 de dezembro de 1.979.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

*[Handwritten signature]*

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

*[Handwritten signature]*

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

*[Handwritten signature]*

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO